



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 018/2023 ANO XIV

Divulgação: quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Publicação: quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA N. 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta n. 62, de 16 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as especificidades deste segmento de justiça especializada militar, com sede na capital e competência em todo o Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta n. 62, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A

§ 1º O magistrado poderá utilizar nas audiências recursos de videoconferência ou outros similares quando a parte, vítima, perito ou testemunha a ser ouvida residir fora do município de Belo Horizonte/MG.

§ 2º Em regra, a realização de audiências de custódia é presencial e, excepcionalmente, poderá ser virtual em razão da distância da sede da Justiça Militar ou, ainda, por outro motivo especificamente justificado nos autos.

Art. 2º- B. Os advogados, públicos e privados, e os membros do Ministério Público poderão requerer a participação própria ou de seus representados por videoconferência.

§ 1º O deferimento da participação por videoconferência depende de viabilidade técnica e de juízo de conveniência pelo magistrado.

§ 2º É ônus do requerente comparecer na sede do juízo, em caso de indeferimento ou de falta de análise do requerimento de participação por videoconferência.

Art. 3º

§ 4º

VII - que ocupe cargo de gestor ou de chefia nas Unidades.

§ 8º REVOGADO

Art. 5º

II -

c) REVOGADO

Art. 2º A área de Recursos Humanos deverá, no prazo estipulado no Art. 2º da Resolução TJMMG n. 282/2023, ajustar todos os processos de teletrabalho da Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DA
MAGISTRATURA CIVIL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 1/2022 – DJME DE 04/07/2022

O DESEMBARGADOR RÚBIO PAULINO COELHO, presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, informa que foi deferida liminar, nos autos do Mandado de Segurança n. 2000010-86.2023.9.13.0000, para autorizar que o impetrante participe da segunda etapa do Concurso, mediante a realização das provas designadas para os dias 11 e 12 de fevereiro de 2023.

Assim sendo, em cumprimento à referida decisão, convoca o candidato MIGUEL LEAL NETO para se submeter às provas escritas a serem realizadas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023.

O candidato deverá observar as regras contidas no item 14 do Edital n. 1/2022, que rege o concurso público, bem como o comunicado constante do Diário da Justiça Militar eletrônico de 25 de janeiro de 2023.

ATO DE APOSENTADORIA N. 01/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR RÚBIO PAULINO COELHO,

No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14, inciso XXXI, da Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, que dispõe sobre o Regime Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, a partir de 12/01/2023, a servidora Íris Silva da Costa Lima, JME 0125-2, com proventos integrais, no cargo efetivo de Oficial Judiciária, especialidade Oficial Judiciária, código do grupo JM-NM, código do cargo OJ-P48, PJ 77, do Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Lei n. 16.646, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, nos termos do art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais - ADCT, de 21/09/1989, acrescentado pelo art. 5º da Emenda à Constituição n. 104, de 14/09/2020.

Designando:

- o servidor Otalino Geraldino Soares Júnior, Analista Judiciário, JME 0993-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código JM-CH-03, CS-L1, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023.

- a servidora Gisele Silveira Castro, Oficial Judiciária, JME 0532-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L4, no dia 31/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS
Edital 07**

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023, a Gestão Documental - TJMMG de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital 07 de Ciência de Eliminação de Documentos, aprovado pelo Desembargador James Ferreira Santos, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), e publicado no Diário da Justiça Militar Eletrônico (DJe), de 16 de setembro de 2022, procedeu à eliminação de 148 feitos de documentos relativos à ação penal, inquérito policial e habeas corpus, integrantes do acervo do TJMMG, do período de 1989 a 1997, com datas-limite de eliminação em 2018.

Raquel de Oliveira Costa Silva
Coordenadora da Gestão Documental

Desembargador James Ferreira Santos
Presidente da CPAD